



## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares de 17/03/2015, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 10/10, a fls. 21 verso e 22 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 17/03/2015, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – FUNDAÇÃO S. BARNABÉ**

**NIF – 501 073 434**

**Sede – Edifício da Residência S. Barnabé, Aldeia S. Barnabé – Almodôvar - Beja**

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**22 ABR 2015**

**Pelo Diretor-Geral**

Rui Santos  
(Chefe de Divisão)

EC

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1

1269-144 LISBOA TeL 213 817 300 Fax 213 889 517 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>